Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 14/07/15
A 24/07/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.247/2015

SANCIONADO
14/07/15

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.15.	URBANISMO		
02.07.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.	APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.		
02.07.04.122.0012.1123	**CV. 005/DER/2015 – RECUP DE ESTRADAS VICINAIS.**		
33.90.39	FICHA: **410**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 525.000,02.
		Total do Crédito	**R$ 525.000,02.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. CV. 005/DER/2015,** que celebram a **Estado** por intermédio do **DER.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), que tem por Objeto **Recuperação de estradas vicinais,** sendo que deste valor de **R$ 25.000,02** (Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.	**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei nº 085/00
De 14/07/15
A 24/07/15
São Francisco do Guaporé

9.9.99.99	FICHA: **74**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 25.000,02.
		Total da Anulação	**R$ 25.000,02.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio 229/DEPCN/2014, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Julho de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal